

DESPACHO V. P. N. 13 / 2020**ANO LETIVO 2019/2020****2º. SEMESTRE LETIVO – MESTRADOS****EXAMES MELHORIA DE NOTA****ÉPOCA NORMAL / ÉPOCA DE RECURSO****Melhoria de nota de U.C.**

Informam-se os estudantes que pretendam realizar **melhoria de nota, de Unidades Curriculares**, devem inscrever-se no portal académico aos exames pretendidos **até 3 dias antes da realização do exame em causa**, conforme mapa cujo link se anexa:

https://www.iscal.ipl.pt/images/2020/05/Mapa_de_exames_2020.pdf

Mais se informa que a inscrição aos exames corresponde a data/hora dos respectivos exames:

Exames do Mestrado - têm de se inscrever até 3 dias antes até às 18h29m, uma vez que os exames se realizam às 18h30m;

Exames ao Sábado - têm de se inscrever até 3 dias antes até às 09h59m, uma vez que os exames se realizam às 10h00m;

As inscrições a **melhoria de nota de unidades curriculares de anos letivos anteriores**, têm que ser realizadas por webemail (webmail institucional do estudante) para gm@iscal.ipl.pt **até 3 dias antes da realização do exame em causa, só são consideradas e validadas inscrições após recebimento de email de confirmação.**

O pagamento será efectuado através da opção **“Pagamento de Serviços”** nas máquinas Multibanco até 3 dias antes da realização do exame.

Na impossibilidade de o pagamento ser realizado através do portal académico ou do Multibanco, o estudante deve dirigir-se à tesouraria até 3 dias antes da realização do exame a fim de efetuar o respetivo pagamento.

Mais se informa que de acordo com o exposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 12.º das Normas de Avaliação de Conhecimentos - **2.º ciclo – Mestrado**, “Em cada UC pode ser efectuada apenas uma única inscrição para melhoria de classificação”.

https://www.iscal.ipl.pt/images/2020/05/Normas_Avaliacao_de_Conhecimentos_2ciclo_2020.pdf

Os estudantes que pretendam anular a inscrição efetuada em qualquer época de exames, devem solicitá-lo através de requerimento *on-line* dirigido à Divisão Académica, no próprio **dia da inscrição ou no dia útil seguinte**.

Após ter decorrido esse período não é possível a referida anulação.

Mais se informa que os estudantes que tenham pago o(s) exame(s) e que pretendam a sua anulação dentro do prazo acima descrito, não há qualquer reembolso do valor pago.

ISCAL, 2020.05.25

O Vice-Presidente

Fernando Paulo Marques de Carvalho